



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços de 02 (dois) profissionais médicos clínicos gerais, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), para prestar atendimento de 40 (quarenta) horas semanais e atuar em regime de plantão sobreaviso noturno semanal na rede municipal de saúde do município de Monjolos, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Monjolos, 11 de abril de 2025.

Paulo Zille Neto  
Prefeito Municipal